



**PREFEITURA DE NOVA VENECIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 15.116, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO,
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS - E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 64, XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 09 de abril de 2020, conforme discriminado abaixo:

- I. Na **Secretaria de Obras e dos Transportes e Urbanismo**, as atividades de **Limpeza Pública e Coleta de Lixo**, obedecerão escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria;
- II. Na **Secretaria Municipal de Administração**, a atividades do **Terminal rodoviário**, obedecerão escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria;
- III. Na **Secretaria de Saúde**, as atividades de procedimentos de **Enfermagem, Ambulâncias, Farmácia e Imunização**, obedecerão escala de horário fixada previamente pela Secretaria;

Parágrafo Único - Estas disposições não se aplicam às atividades de **Vigilância**, que têm suas escalas de trabalho diferentemente estabelecidas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**